



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11-E/2023/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.004548/2021-42

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2022, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE nº 594-E, de 16 de março de 2022 nº 201-E, de 16 de Abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 38-E/2023 ([2894733](#)) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 08/2022 ([2497741](#)), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato n.º 08/2022, representando o acréscimo ao montante global da contratação original em **R\$ 4.942,80 (quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta da avença e pela aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE, conforme quadro abaixo:

Índice	Percentual de reajuste (%)	Data Base
IPCA/IBGE	6,47%	29/10/2022

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 12/2020.

3. DO VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Índice de Reajuste Acumulado nos últimos 12 meses - Outubro/2022)	Valor Mensal Estimado dos Serviços	Valor Anual Estimado dos Serviços
6,47%	R\$ 6.761,90	R\$ 81.142,80

3.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 1.033,20 (mil e trinta e três reais e vinte centavos)**. Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o termo de apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela:

TABELA DE RETROATIVO				
Nº NF	Mês de Referência	Valor Mensal	Novo Valor Mensal	Diferença
1018 (SEI 2646600)	novembro/2022	R\$ 2.342,63	R\$ 2.492,56	R\$ 149,93
1109 (SEI 2683044)	dezembro/2022	R\$ 3.940,52	R\$ 4.192,70	R\$ 252,18
1134 (SEI 2739852)	janeiro/2023	R\$ 1.104,38	R\$ 1.175,06	R\$ 70,68
1162 (SEI 2738861)	fevereiro/2023	R\$ 2.742,76	R\$ 2.918,29	R\$ 175,53
1216 (SEI 2824470)	março/2023	R\$ 3.429,57	R\$ 3.649,06	R\$ 219,49
1270 (SEI 2821016)	abril/2023	R\$ 2.584,32	R\$ 2.749,71	R\$ 165,39
	maio/2023	R\$ 2.513,25	R\$ 2.674,10	R\$ 160,85
VALOR TOTAL DO RETROATIVO				R\$ 1.033,20

3.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

3.4. Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de 29/10/2022.

4. DA GARANTIA

4.1. Observadas as disposições no Edital e no Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a **R\$ 247,14 (duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa n.º 33.90.39.05, do Plano Interno n.º 232000STCEP e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2023.

5.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 08/2022, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes

Secretário de Gestão Interna
Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 07/07/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2816550** e o código CRC **58924E2A**.

Referência: Processo nº 01416.004548/2021-42

SEI nº 2816550

Criado por [daiane.schirmer](#), versão 10 por [daiane.schirmer](#) em 22/06/2023 12:09:30.